

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) / INSTITUTO DE LETRAS (IL) /
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)**

**CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL Nº 12/2026 BOLSAS DE
MESTRADO E DE DOUTORADO CNPq 2025/2026 - Edital DPG/UnB nº.
01/2026**

PROCESSO Nº [23106.052922/2026-67](#).

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada para a indicação de até dois/duas candidatos/as para a concessão de bolsas de Mestrado e de até dois/duas candidatos/as para a concessão de bolsas de Doutorado do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq nº 12/2025 e atendendo-se ao que dispõe o item 5 do Edital DPG/UnB nº. 01/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente - Edital DPG/UNB nº. 01/2026; Resolução CEPE/UnB nº. 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas; e Resolução CPP/UnB nº. 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de Mestrado e de Doutorado nos programas de Pós-Graduação da UnB.

1.2. Os/as selecionados/as mediante o resultado deste processo seletivo serão indicados/as ao DPG/UnB, em atendimento ao item 5 do Edital DPG/UNB nº. 01/2026.

1.3. O processo seletivo será realizado pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGL e referendada pelo Colegiado do PPGL.

1.4. A Comissão elaborará duas listas de classificação: uma para os/as candidatos/as do curso de Mestrado; outra para os/as candidatos/as do curso de Doutorado.

2. DA NATUREZA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A classificação dos/das candidatos/as será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos de classificação e de pontuação (item 7 desta Chamada).

2.2. A convocação para a concessão de bolsas observará a alternância entre os/as ingressantes no PPGL por política de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as registrados/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e os/as ingressantes pela ampla concorrência, iniciando-se pelos/as primeiros/as colocados/as em cada modalidade.

2.3. Serão indicados até quatro candidatos/as de Mestrado e até quatro candidatos/as de Doutorado. O/A terceiro/a e quarto/a candidatos/as serão indicados/as sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento dos/as dois/duas primeiros/as candidatos/as aprovados/as, possibilitando a substituição na etapa de homologação.

2.4. A Comissão utilizará como referência o quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada (Anexo II), o qual deverá ser preenchido pelo/a próprio/a candidato/a.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Os/as interessados/as em participar desta Chamada deverão atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília (PPGL/UnB).
- 3.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro/a, o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência do Edital DPG/UnB nº. 01/2026.
- 3.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, a contar da data de publicação desta Chamada, cujo link deve estar registrado no Perfil pessoal da Plataforma Sucupira, sítio [Plataforma Sucupira](#).
- 3.1.4. Não ser parente consanguíneo/a do/a orientador/a até o segundo grau.
- 3.1.5. Estar dentro do prazo regulamentar para a defesa de Mestrado (24 meses) ou de Doutorado (48 meses).
- 3.1.6. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso.
- 3.1.7. Possuir o registro ORCID, que pode ser gratuitamente realizado no sítio <https://orcid.org>, devidamente registrado no Perfil pessoal da Plataforma Sucupira, sítio [Plataforma Sucupira](#).
- 3.1.8. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do PPGL, DPG, DPI e da FAPDF.
- 3.1.9. Preencher e assinar o formulário do/a candidato/a (Anexo I).
- 3.1.10. Preencher o quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada (Anexo II).
- 3.1.11. Anexar os comprovantes apenas dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 7 desta Chamada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos/as para a presente Chamada estarão abertas **entre os dias 01 e 05 de junho de 2026**, conforme cronograma de atividades descrito no item 6.

4.2. No momento da inscrição, deverão ser enviados **para o e-mail da Secretaria do PPGL** (ilsecpos@unb.br), sob o título **SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGL CHAMADA 01/2026 (CNPQ)**, em um documento **PDF ÚNICO**:

- 4.2.1. Todos os documentos listados no item 5 (listados adiante);
- 4.2.2. O formulário do candidato devidamente **preenchido e assinado** (disponível no Anexo I);
- 4.2.3. O quadro de pontuação constante no item 7 corretamente preenchido (disponível no Anexo II); e
- 4.2.4. Os comprovantes dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 7.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Todos os documentos listados abaixo são **obrigatórios** para a inscrição nesta Chamada e deverão ser encaminhados em um documento **PDF ÚNICO**, na seguinte ordem:

- 5.2.1. Formulário de inscrição devidamente **preenchido e assinado** (disponível no Anexo I);
- 5.2.2. Comprovante atualizado do registro no CadÚnico, se esta opção foi marcada;
- 5.2.3. Histórico Escolar atual do PPGL;
- 5.2.4. Currículo *Lattes* gerado no formato PDF, com a produção intelectual atualizada, a contar da data de publicação desta Chamada, e com indicador ORCID registrado;
- 5.2.5. Quadro de pontuação preenchido (conforme item 7, disponível no Anexo II); e
- 5.2.6. Comprovações dos documentos referidos no quadro de pontuação (conforme item 7), seguindo a ordem dos itens do quadro.

5.2. Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e das demais normas da presente Chamada e do Edital DPG/UnB nº. 01/2026.

5.3. A Comissão e a Secretaria do PPGL não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição dentro do cronograma previsto por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.5. Os dados da solicitação, após o envio, não poderão ser substituídos.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ETAPA / RESPONSÁVEL
Entre 1 e 5 de junho de 2026	Inscrição dos/candidatos/as Responsável: o/a próprio/a candidato/a
8 de junho de 2026	Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar Responsável: a Comissão Avaliadora
9 de junho de 2026	Recurso do resultado preliminar da homologação Responsável: o/a próprio/a candidato/a
10 de junho de 2026	Análise de recursos e divulgação do resultado final da homologação Responsável: a Comissão Avaliadora
11 de junho de 2026	Análise da documentação Responsável: a Comissão Avaliadora

12 de junho de 2026	Resultado preliminar Responsável: a Secretaria do PPGL
15 de junho de 2026	Recurso do resultado preliminar Responsável: o/a próprio/a candidato/a
16 de junho de 2026	Análise de recursos Responsável: a Comissão Avaliadora
17 de junho de 2026	Resultado final Responsável: a Secretaria do PPGL

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE PONTUAÇÃO

7.1. A documentação enviada, conforme o item 5, será objeto de análise da Comissão Avaliadora para proceder à classificação dos/as solicitantes à bolsa de estudos.

7.2. A habilitação do/a candidato/a somente ocorrerá com o envio da documentação completa e assinada conforme indica o item 5.

7.3. Os/as candidatos/as, na ordem seguinte, terão prioridade na classificação neste processo seletivo:

7.3.1. Candidatos/as autodeclarados/as indígenas, candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, candidatos/as autodeclarados/as negros/as e candidatos/as com deficiência (cf. Art. 2º da Resolução CPP nº. 011/2020, Art. 15º da Resolução CEPE nº. 0044/2020 e Art. 8º da Resolução CPP nº. 05/2020), incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I);

7.3.2. Candidatos/as que fazem parte do grupo de estudantes hipossuficientes, registrados/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I);

7.3.3. Candidatos/as que declarem ter dedicação exclusiva (Anexo I). Entende-se por dedicação exclusiva o/a discente que não possua vínculo empregatício, bem como qualquer modalidade de contrato de serviço e que não receba nenhum tipo de bolsa, tais como de outras instituições ou de agências de fomento, e não participem de monitoria remunerada. Também será considerado/a como tendo dedicação exclusiva o/a discente que possua vínculo empregatício, mas esteja licenciado para cursar o mestrado ou doutorado. Neste caso, será atribuída pontuação superior neste critério ao/à discente sem renda, em relação ao/à licenciado/a (conforme indicado no quadro de pontuação, Anexo II).

7.4. Os/as candidatos/as habilitados/as serão avaliados/as, pontuados/as e classificados/as conforme quatro critérios: (1) vulnerabilidade socioeconômica, (2) dedicação exclusiva, (3) produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* (produção dos últimos cinco anos) e (4) desempenho no processo seletivo de ingresso no PPGL-UnB.

7.5. A pontuação atribuída será a seguinte: (1) dedicação exclusiva (2 pontos); (2) produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* (comprovada) (2 pontos) e (3) desempenho no processo seletivo de ingresso no PPGL-UnB (1 ponto).

7.6. Os discentes ingressantes no PPGL-UnB antes de 2026 que não responderam ao Censo da Pós-Graduação Capes - 2025 (cujo prazo se encerrou em 26/02/2026. SEI [23106.021255/2026-71](#)) e/ou à Coleta Capes de produção discente 2025 (cujo prazo se encerrou

em 30/03/2026. [Bolsas de Estudo - Critérios \(PPGL\) - PPGL - UnB](#)) terão 2 pontos descontados da pontuação final.

7.7. O quadro seguinte, disponível no Anexo II, deverá ser preenchido com a pontuação, assinado pelo candidato e os itens informados deverão ser comprovados, conforme indicam os itens 4 e 5.

ITEM	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Dedicação exclusiva	candidato sem renda = 2 pontos candidato licenciado = 1 ponto (pontuação máxima - 2 pontos)	
Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos indexados	0,5 ponto por artigo publicado (pontuação máxima - 1 ponto)	
Autoria ou coautoria de livros ou capítulo de livros publicados	0,25 ponto por livro publicado (pontuação máxima - 0,5 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,25 ponto por apresentação (pontuação máxima - 0,5 ponto)	
Desempenho no processo seletivo de ingresso ao PPGL-UnB, conforme resultado final obtido	9,0-10,0 = 1,0 ponto 8,0-8,9 = 0,5 ponto 7,0-7,9 = 0,25 décimos (pontuação máxima - 1 ponto)	
PONTUAÇÃO OBTIDA:		
Somente para alunos que ingressaram antes de 2026, com relação ao Censo da Pós-Graduação Capes - 2025 e/ou da Coleta Capes produção discente 2025 (conforme item 7 desta chamada)	Respondeu ao Censo e/ou à Coleta Capes 2025: mantém-se a pontuação; Não respondeu ao Censo e/ou à Coleta Capes 2025: descontam-se 2 pontos na pontuação final (desconto máximo - 2 pontos)	
PONTUAÇÃO FINAL:		

7.8. A classificação final observará a alternância, em ordem decrescente de pontuação, entre os/as ingressantes no PPGL por política de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as registrados/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e os/as ingressantes pela ampla concorrência, iniciando-se pelos/as primeiros/as colocados/as em cada modalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

8.1 São obrigações do/a bolsista:

8.1.1. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às atividades de pesquisa no âmbito do PPGL com alto nível de rendimento comprovado em

histórico escolar;

8.1.2. realizar o estágio docente do PPGL (um semestre para o Mestrado e dois semestres para o Doutorado);

8.1.3. participar nas representações discentes, na organização de eventos e em outras demandas promovidas pelo PPGL;

8.1.4. fazer referência explícita à condição de estudante de Mestrado ou de Doutorado do PPGL com o apoio do CNPq (inclusive logomarca) tanto na dissertação ou na tese quanto nas publicações;

8.1.5. comunicar imediatamente o/a orientador/a e a coordenação do PPGL caso não seja possível cumprir os requisitos do Edital DPG/UnB nº. 01/2026;

8.1.6. apresentar ao PPGL planos de estudos e/ou relatórios periódicos, conforme as exigências do CNPq; e

8.1.7. fazer prestação de contas e entregar ao CNPq, em português ou em inglês, uma cópia em mídia digital e um exemplar da obra publicada em meio impresso (quando for o caso) do trabalho técnico ou científico produzido.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGL (<https://ppgl.unb.br>), sob a forma de uma lista dos/as candidatos/as indicados/as para o recebimento da bolsa.

9.2 A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento de duas bolsas de Mestrado e duas bolsas de Doutorado, conforme explicitado no item 2 desta Chamada.

9.3 Em caso de empate, serão observados seis critérios de desempate na seguinte ordem: (1) ter ingressado nas vagas de Ações Afirmativas; (2) ser lactante ou ter filhos(as) com até 2 (anos) de idade; (3) ter dedicação exclusiva; (4) ano de ingresso no PPGL (priorizando-se discentes mais antigos/as); (5) análise do histórico escolar (priorizando-se menções SS) e (6) idade (priorizando-se candidatos/as com idade maior).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os recursos dos/as candidatos/as deverão ser encaminhados ao e-mail da Secretaria da Pós-Graduação (ilsecpos@unb.br), com o título RECURSO-PPGL 2ª CHAMADA 01/2026 - Bolsas CNPq, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma de atividades (item 6).

10.2. O rendimento dos/as candidatos/as, no momento da implementação da bolsa, precisa ser igual ou superior a MS, sendo o histórico escolar atualizado do PPGL o documento comprobatório.

10.3. O/a bolsista, no caso de descumprimento das normas e dos critérios dispostos nesta Chamada e no Edital DPG/UnB nº. 01/2026, deverá restituir os valores recebidos, com juros e com correção monetária, nos termos da legislação vigente e de outras medidas cabíveis ao caso.

10.4. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à análise da Comissão permanente de Bolsas, da CPG ou do Colegiado do PPGL, conforme o caso.

10.5. A presente Chamada entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DA CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL N°.
12/2026 - Edital DPG/UnB nº. 01/2026 BOLSAS DE MESTRADO E DE
DOUTORADO CNPq 2025/2026**

Prof. Dra. Marina M. S. Magalhães - Presidenta da Comissão

Profa. Dra. Viviane de Melo Resende - Membro da Comissão

Prof. Dr. Thiago Blanch Pires - Membro da Comissão

Representante discente de doutorado Silvia Gabriela Brito Barbosa - Membro da
Comissão

Representante discente de mestrado Erick Souza Nunes - Membro da Comissão

Prof. Dra. Viviane Cristina Vieira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística
Pela Comissão